



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando

Informamos como Gestor da Parceria nº 002/2023, nomeado pela portaria 082/2023, que celebraram o Município e a Associação de Futebol Clube Casablanca e de acordo com Plano de Trabalho e por conta do cronograma fica autorizado o pagamento da primeira parcela no valor total de R\$ 42.212,27 (quarenta e dois mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Bom Princípio, 14 de Fevereiro de 2023.



Dirceu Fritzen

Gestor da parceria